



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.959, de 9 de abril de 1965.

Abre um Crédito Especial na quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$... 500.000,), para atender despesas com aluguel de casa para o Fórum e residência do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, um Crédito Especial na quantia de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,), destinados a atender despesas com aluguel de casa para o Fórum e residência do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município dentro do corrente exercício e será contabilizado pela Rubrica:

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.- DESPESAS DIVERSAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de abril de 1965.

Edmundo Chingua
Presidente

James Guarná
1º Secretário

Luiz Alves de Azevedo
2º Secretário.